



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100
0117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.07.25
10:40:51 -03'00'



CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 011 /2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU
A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N.º
20.008.831/0001-17, CONFORME O
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2022
E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022.**

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na **Avenida A, S/N, GALPAOA, BAIRRO DOM HELDER CAMARA, CEP: 55.293-970, GARANHUNS/PE**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.008.831/0001-17, neste ato representada por **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF n.º 071.955.624-41 e RG n.º 7.679.226 SDS/PE, residente na Rua José Austragésimo de Ataíde, n.º 78, Bairro Heliópolis, **CEP: 55.296-735, Garanhuns/PE**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 057/2022 – Pregão Eletrônico n.º 033/2022**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Consiste no objeto do presente contrato: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Edital e anexos da Contratante e proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a execução do objeto deste Contrato a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 401.241,95 (Quatrocentos e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**. Conforme lotes da tabela abaixo:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ARAME 18P/KG	kg	10	R\$31,73	R\$317,30
2	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	un	20	R\$26,45	R\$529,00
3	AREIA GROSSA, GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 0,05 E 0,42 MM	m3	300	R\$100,00	R\$30.000,00
4	CIMENTO CP II-E-32 SACO COM 50KG	sc	3.000	R\$29,30	R\$87.900,00
5	GESSO EM PÓ BRANCO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO COM 50 KG	un	20	R\$34,30	R\$686,00
6	PEDRA BRITADA N.º 1 (9,5 A 19MM) M3	un	30	R\$156,00	R\$4.680,00
7	TELHA CERÂMICA, COZIDA, TIPO CANAL, DE 1ª LINHA, PESO: 2,30KG - TAMANHO 48X 19CM	un	10.000	R\$2,38	R\$23.800,00
8	TELHA FIBROCIMENTO, 244 X 110 DE 5 MM	un	150	R\$55,70	R\$8.355,00
9	TIJOLO CERÂMICO COZIDO, DIMENSÕES 9X19X19 CM COM 8 FUROS	un	10000	R\$2,05	R\$20.500,00
11	VARÃO 3/8 6MM	un	40	R\$67,00	R\$2.680,00
12	VARÃO 5/16 8M	un	40	R\$54,00	R\$2.160,00
13	ESTRIBOS CA 60 NERVURADO, 7 X 17 CM, 4,2MM	un	200	R\$2,39	R\$478,00
15	NERVURA EM CONCRETO TRELIÇADA 6 M X 8 CM	m2	50	R\$80,00	R\$4.000,00
16	ISOPOR PARA LAJE 100X33X7 CM	un	100	R\$12,00	R\$1.200,00



17	POSTE DE CONCRETO 6 METROS	un	10	R\$1.128,00	R\$11.280,00
18	ADAPTADOR CURTO PVC MARROM 32MM	un	10	R\$4,17	R\$41,70
19	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4	un	30	R\$3,24	R\$97,20
20	ADAPTADOR, AUTO AJUSTE, 20MM X 1/2 - PVC - ROSCA NO FLANGE FIXO	un	20	R\$12,00	R\$240,00
21	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA EM PVC. COR BRANCA	un	10	R\$43,00	R\$430,00
22	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	un	10	R\$23,00	R\$230,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50	un	30	R\$11,50	R\$345,00
25	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE POLIETILENO COM TAMPA E CAPACIDADE 1000L	un	5	R\$582,00	R\$2.910,00
26	CHUVEIRO PLÁSTICO DE 5" COM BRAÇO DE 30CM SEM REGISTRO E BITOLA DE 1/2"	un	5	R\$53,00	R\$265,00
27	COLA PARA TUBO E CONEXÕES DE PVC EMBALAGEM DE 75G	un	50	R\$6,50	R\$325,00
28	CURVA 90° CURTA, SOLDÁVEL 25MM - EM PVC	un	25	R\$5,20	R\$130,00
30	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO SANFONADO BRANCO, 40 MM	un	20	R\$6,04	R\$120,80
32	JOELHO 90° ESGOTO, 100MM - PVC	un	120	R\$8,90	R\$1.068,00
34	JOELHO 90° SOLDÁVEL, 20MM - EM PVC SOLDÁVEL	un	10	R\$3,33	R\$33,30



40	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL COLA DE 50MM 1.1/2 POLEGADA	un	10	R\$38,00	R\$380,00
42	PIA PARA COZINHA DE AÇO INOX DE 1,0 METRO	un	5	R\$249,50	R\$1.247,50
43	SIFÃO SANFONADO DUPLO, UNIVERSAL - 68CM, COMPROMETO MIN:31 CM	un	25	R\$17,50	R\$437,50
44	SIFÃO SANFONADO, UNIVERSAL PLÁSTICO	un	20	R\$7,00	R\$140,00
46	TÊ 90° CURTO PARA ESGOTO 100 - PC	un	100	R\$13,33	R\$1.333,00
47	TÊ 90° CURTO PARA ESGOTO 100X50MM - PVC	un	50	R\$14,21	R\$710,50
50	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO MÓVEL, DE 1/2, PLÁSTICO	un	20	R\$7,46	R\$149,20
51	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, COR BRANCA DE 1/2, PLASTICO	un	20	R\$14,48	R\$289,60
52	TUBO 40MM PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA	un	50	R\$92,00	R\$4.600,00
53	TUBO CANO PVC SOLDÁVEL COLA DE 20MM BARRA 6 METROS	un	40	R\$27,50	R\$1.100,00
54	TUBO CANO PVC SOLDÁVEL COLA DE 25MM BARRA 6 METROS	un	40	R\$34,28	R\$1.371,20
55	TUBO CANO PVC SOLDÁVEL COLA DE 32MM BARRA 6 METROS	un	5	R\$46,00	R\$230,00
56	TUBO EM PVC, P/ ESGOTO, SÉRIE	un	100	R\$91,32	R\$9.132,00



	NORMAL, DN=100MM				
57	TUBO EM PVC, P/ ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN=40MM	un	25	R\$52,00	R\$1.300,00
58	TUBO EM PVC, P/ ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN=50MM	un	25	R\$67,26	R\$1.681,50
59	TUBO EM PVC, PARA ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN=75	un	100	R\$77,75	R\$7.775,00
60	UNIÃO SOLDÁVEL, 20MM - EM PVC	un	10	R\$5,66	R\$56,60
61	UNIÃO SOLDÁVEL, 25MM - EM PVC	un	10	R\$11,87	R\$118,70
62	UNIÃO SOLDÁVEL, 40MM - EM PVC	un	10	R\$31,00	R\$310,00
63	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, ISOLADO 2,5MM, CX COM ROLO DE 100M	un	15	R\$123,00	R\$1.845,00
64	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, ISOLADO 6,0MM, CX COM ROLO DE 100M	un	5	R\$335,00	R\$1.675,00
65	CABO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, ISOLADO 4,0MM, CX COM ROLO DE 100M	un	6	R\$192,00	R\$1.152,00
66	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA	un	5	R\$55,00	R\$275,00
67	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA	un	2	R\$173,00	R\$346,00
68	CANALETA FIOS / CABO, SISTEMA X ADESIVO S/ DIVISÓRIA, EM PVC, COR BRANCO, 2000MM	un	20	R\$10,50	R\$210,00
69	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	un	10	R\$10,00	R\$100,00
70	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	un	10	R\$10,00	R\$100,00



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100
0117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.25
10:41:56 -03'00'



71	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	un	10	R\$10,00	R\$100,00
72	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	un	5	R\$175,00	R\$875,00
73	ELETRODO SOLDA 2,50 MM - VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES	kg	20	R\$104,00	R\$2.080,00
74	FIO FLEXÍVEL DE 1,5 MM²	un	15	R\$122,00	R\$1.830,00
75	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - PRETA, P/ ISOLAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ANTICHAMA	un	50	R\$9,65	R\$482,50
76	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ATÉ 69KV, 19MM X 10M, COR PRETA	un	25	R\$46,00	R\$1.150,00
77	HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE, 1,5M	un	10	R\$33,50	R\$335,00
78	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 100 MM COM TAMPA EM PVC	un	10	R\$5,25	R\$52,50
79	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES E 1 TOMADA DE ENERGIA 2 MÓDULOS 2P+T 10A	un	50	R\$11,48	R\$574,00
80	INTERRUPTOR E TOMADA ENERGIA PREDIAL, EMBUTIR, 1 TECLA SIMPLES, 10A, 2 POLOS + TERRA	un	25	R\$10,90	R\$272,50
81	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 4X2 BRANCO	un	40	R\$6,30	R\$252,00
82	LÂMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	un	100	R\$14,50	R\$1.450,00
83	LÂMPADA LED 40 W	un	100	R\$30,50	R\$3.050,00



	BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL, (BASE E27)				
84	PLAFON PORTA- LÂMPADA DE SOBREPOR REDONDO 14 CM	un	200	R\$4,50	R\$900,00
85	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC PARA 08 CIRCUITOS	un	2	R\$65,58	R\$131,16
86	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES - TOMADA DE ENERGIA 10A	un	100	R\$6,20	R\$620,00
87	TOMADA ENERGIA DUPLA 10A, PLUGUES COM PINOS MENORES (4MM DE DIÂMETRO)	un	50	R\$11,45	R\$572,50
88	TOMADA SIMPLES 10A SISTEMA X, CX SOPREPOR EXTERNO	un	25	R\$10,70	R\$267,50
89	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	un	50	R\$62,00	R\$3.100,00
90	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	un	50	R\$123,00	R\$6.150,00
91	EXTENSOR PARA PINTURA 3M	un	10	R\$52,00	R\$520,00
92	GALÃO DE VERNIZ 3.6 LITROS	un	10	R\$123,00	R\$1.230,00
93	GALÕES DE LACA SELADORA 3.6 L	un	10	R\$96,00	R\$960,00
94	PINCEL PARA PINTURA 1" COM CERDAS BRANCAS, CABO DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO	un	20	R\$4,68	R\$93,60
95	PINCEL PARA PINTURA 1/2" CERDAS BRANÇAS, CABO DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO	un	20	R\$4,30	R\$86,00
96	PINCEL PARA PINTURA 2" COM CERDAS	un	20	R\$6,57	R\$131,40



	BRANCAS, CABO DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO				
97	PINCEL PARA PINTURA 3" COM CERDAS BRANCAS, CABO DE ACRÍLICO OU PLÁSTICO	un	20	R\$9,12	R\$182,40
98	THINNER 5L	gal	10	R\$142,00	R\$1.420,00
99	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO NEVE (LATA 3,6L)	un	100	R\$110,50	R\$11.050,00
100	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AMARELO FOLHA (LATA 3,6 L)	un	50	R\$110,50	R\$5.525,00
101	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AZUL (LATA 3,6 L)	un	50	R\$110,50	R\$5.525,00
102	TINTA PVA EXTERNA COR BRANCO NEVE (LATA 18L)	un	50	R\$148,00	R\$7.400,00
103	TINTA PVA EXTERNA COR AZUL DEL REY (LATA 18L)	un	50	R\$148,00	R\$7.400,00
104	TINTA PVA INTERNA COR BRANCO NEVE (LATA 18L)	un	50	R\$110,50	R\$5.525,00
105	TINTA PVA INTERNA COR AZUL DEL REY (LATA 18L)	un	50	R\$110,00	R\$5.500,00
106	LIXA PARA PAREDE Nº 120	un	200	R\$3,15	R\$630,00
107	ALICATE UNIVERSAL	un	2	R\$59,18	R\$118,36
109	BROCA DE AÇO 1/2 PARA FERRO	un	5	R\$13,83	R\$69,15
110	BROCA DE AÇO 1/4	un	10	R\$9,37	R\$93,70
111	BROCA DE AÇO 3/8 PARA FERRO	un	3	R\$14,06	R\$42,18
112	BROCA DE AÇO 5/16 PARA FERRO	un	5	R\$10,67	R\$53,35



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
Dados: 2023.01.25
10:42:30 -03'00'



113	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	un	10	R\$7,50	R\$75,00
114	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	un	5	R\$8,45	R\$42,25
115	BROCA PARA CONCRETO 6 MM	un	10	R\$6,20	R\$62,00
116	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	un	10	R\$6,70	R\$67,00
117	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10 COM PARAFUSO Nº 6	un	100	R\$1,06	R\$106,00
118	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO Nº 10	un	100	R\$1,13	R\$113,00
120	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO Nº 8	un	100	R\$1,09	R\$109,00
121	CADEADO 30 MM	un	20	R\$24,90	R\$498,00
122	CHAVE DE CANO (GRIFO) DE 12 POLEGADAS	un	2	R\$62,00	R\$124,00
123	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	un	15	R\$45,50	R\$682,50
124	DESEMPENADEIRA LISA EM PLÁSTICO 18X30 CM	un	2	R\$17,00	R\$34,00
125	DISCO DE CORTE PARA METAL 7 POL	un	20	R\$9,80	R\$196,00
126	DISCO DE CORTE PARA METAL DE 4" 1/2 POL	un	20	R\$7,30	R\$146,00
127	DISCO DE VIDEA P/ MADEIRA 10" DE SERRA CIRCULAR - 40 DENTES	un	10	R\$35,00	R\$350,00
128	DISCO DE VIDEA P/ MADEIRA 12 - DISCO DE SERRA CIRCULAR - 600 DENTES	un	10	R\$117,00	R\$1.170,00
129	DOBRADIÇAS 3 1/2 METAL TRADICIONAL	un	40	R\$3,88	R\$155,20
131	FECHADURA PARA PORTAS, EXTERNA,	un	20	R\$118,00	R\$2.360,00



	AÇO INOX 40MM 2600/71 PREMIUM				
132	FERROLHO CHATO ACABAMENTO ZINCADO	un	20	R\$12,00	R\$240,00
133	FITA CREPE 10 METROS	un	50	R\$4,40	R\$220,00
134	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA DE 200 M	peça	25	R\$25,00	R\$625,00
135	FOLHAS DE COMPENSADO 10MM	un	20	R\$241,00	R\$4.820,00
136	FOLHAS DE COMPENSADO 15MM	un	20	R\$269,00	R\$5.380,00
137	FOLHAS DE FÓRMICA PVC BRANCA L 120 TEXTURIZADA 0,8 MM 3,08X1,25CM	un	10	R\$259,00	R\$2.590,00
138	GRAMPOS SARGENTO 2,00M - PLÁSTICO	cx	10	R\$25,00	R\$250,00
139	JOGO DE FACAS PARA DESENGROSSO	un	1	R\$1.044,00	R\$1.044,00
141	VASSOURÃO PIAÇAVA SINTÉTICA DE 40 CM, CABO DE MADEIRA 1,20M O Vassourão de piaçava sintética de 40 cm, com cabo de madeira ou plastificado, tamanho base: 40cm, tamanho do cabo 1,20m.	un	200	R\$34,00	R\$6.800,00
143	LIMA CHATA COM CABO MURÇA 8	un	5	R\$38,00	R\$190,00
144	LUVA PVC SOLDÁVEL COLA DE 20 MM 1/2 POLEGADAS	un	50	R\$1,95	R\$97,50
146	LUVAS DE PANO, ALGODÃO TRICOTADA EM 3 FIOS	un	50	R\$5,31	R\$265,50
147	LUVAS EM COURO TAMANHO G - MÍN. 41 CM DE COMPRIMENTO	un	200	R\$28,00	R\$5.600,00
148	MARTELO DE UNHA	un	10	R\$97,00	R\$970,00



	PARA CARPINTEIRO MEDINDO 29MM.				
149	MÁSCARA C/ RESPIRADOR SIMPLES - PADRÃO N95 COM VÁLVULA - PROD. EM CA COM CLIPE NASAL	un	1.000	R\$4,09	R\$4.090,00
150	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INCOLOR	un	1.000	R\$11,50	R\$11.500,00
151	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 400W	un	1	R\$432,00	R\$432,00
152	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	kg	5	R\$53,00	R\$265,00
153	CAPA DE CHUVA, TAM. G	un	150	R\$30,00	R\$4.500,00
154	PREGO GALVANIZADO DE 2' 1/2 COM CABEÇA	kg	5	R\$37,00	R\$185,00
155	PREGOS DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 1 1/2X13	kg	5	R\$30,00	R\$150,00
156	PREGOS DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 1" 1X1X15	kg	5	R\$30,00	R\$150,00
157	PREGOS DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 1" 1/4X14	kg	5	R\$58,00	R\$290,00
160	REBITE POP DE REPUXO EM ALUMÍNIO 510 (PACOTE COM 500 PEÇAS)	pct	5	R\$119,00	R\$595,00
161	PREGOS DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 3 1/2 X9	kg	5	R\$58,00	R\$290,00
162	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 05 CM BRANCO	un	20	R\$7,60	R\$152,00
163	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 09CM BRANCO	un	20	R\$11,30	R\$226,00
164	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 23CM BRANCO	un	50	R\$29,00	R\$1.450,00
165	ROLO DE LÃ ANTI GOTA 25CM BRANCO	un	30	R\$32,80	R\$984,00
166	SERRA MANUAL DE	un	120	R\$26,80	R\$3.216,00



	AÇO RÁPIDO 12 X 1/2 " 24 DENTES				
167	BOTA DE BORRACHA 7 LÉGUAS TAM. 37 A 44	un	200	R\$70,00	R\$14.000,00
168	CAPACETE	un	10	R\$19,50	R\$195,00
169	RODA DE MEDIÇÃO	un	2	R\$345,00	R\$690,00
170	VARA DE MANOBRA 4 ELEMENTOS	un	2	R\$839,00	R\$1.678,00
171	VÁLVULA PARA PIA P/ LAVATÓRIO LONGA SEM UNHO BRANCA VL3/S	un	20	R\$7,78	R\$155,60

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente Nacional, correspondente aos itens fornecidos, segundo solicitação, após atestadas pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada, conforme o cronograma acima estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04 122 0401 2048 0000 –NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os fornecimentos/serviços, objeto deste Contrato, com a devida eficiência e presteza que o Poder Público requer, pelo prazo de até **12 (Doze) meses**, que serão contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos casos permitidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS

Os fornecimento/serviços deverão ser iniciados, imediatamente após a assinatura deste contrato, conforme ordem de fornecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, mediante termo escrito.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços, objeto deste contrato, será feita por responsável de cada Secretaria competente, a ser indicado sob a exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a **CONTRATADA** responderá pelos custos, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Cabendo igualmente, a aplicação do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** submete-se a aplicação de penalidades pela **CONTRATANTE** que deverão ser regularmente apuradas aplicando-se em casos concretos as seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação de multa, sem prejuízos de outras sanções contratuais;
- c) Conforme a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observar-se-á o disposto no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Suspensão de participar em licitações/contratos da **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão da administração direta ou indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, incluem-se as seguintes:

- a) os fornecimentos/serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências da **CONTRATANTE**, conforme Edital e anexos e Proposta da Contratada.
- b) assegurar a execução do objeto deste contrato, garantindo proteção e conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei;
- c) dar ciência à fiscalização indicada pela **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou em sua totalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, incluem-se as seguintes:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida na cláusula segunda deste contrato;
- c) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando desde logo a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) na hipótese de procedimento falimentar da CONTRATADA, ou no caso de dissolução societária ou ainda por incapacidade técnica;
- b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte da CONTRATADA ou desobediência da determinação da fiscalização;
- c) quando houver atraso dos serviços sem justificativa formalmente aceita pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima mencionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

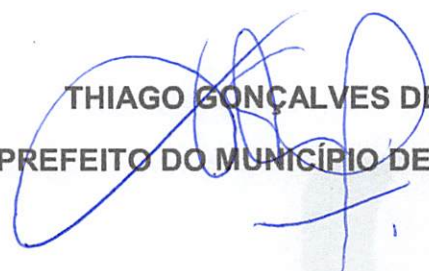
O presente contrato está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, e as exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Água Preta, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Xexéu/PE, 25 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE:


THIAGO GONÇALVES DE LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE

CONTRATADA:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.25 10:44:19 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG _____

2 _____ RG _____